

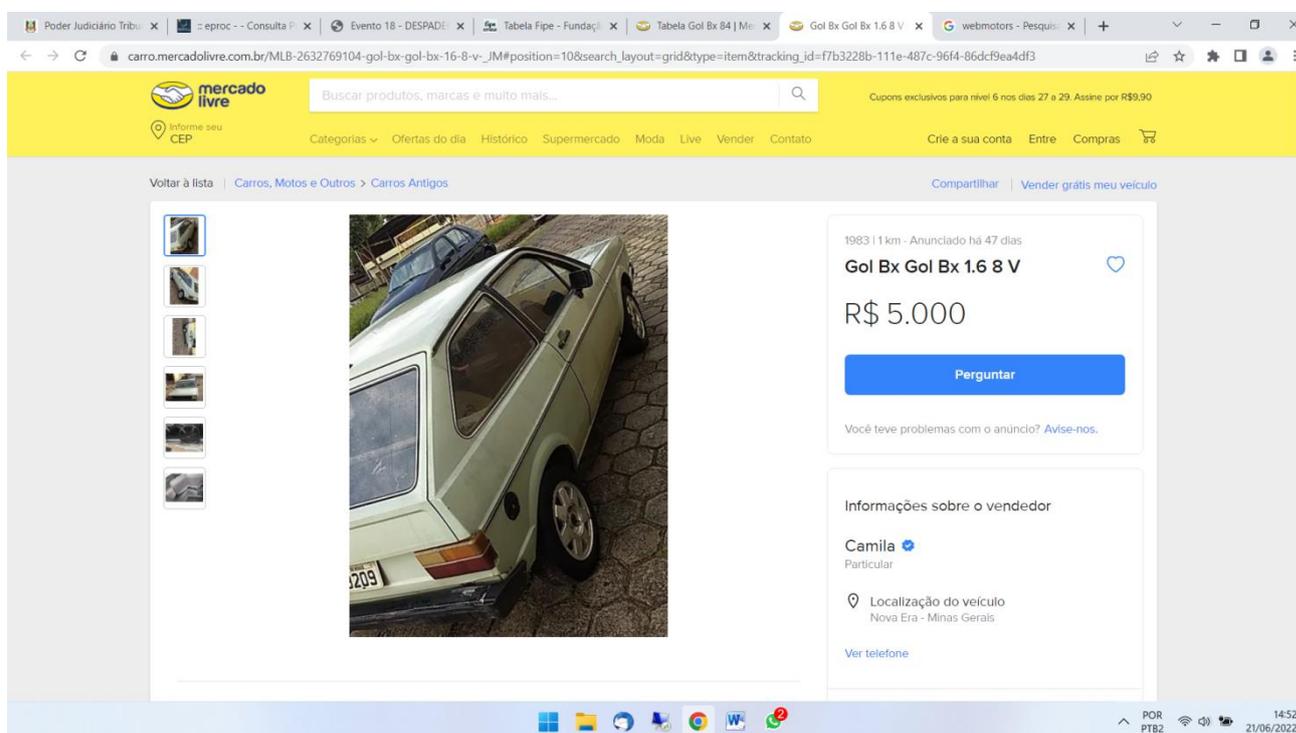


FELTRACO & SOARES

sociedade de advogados

OAB RS 1879

03. Ainda, o exequente foi instado para juntar avaliação do veículo conforme Tabela FIPE.
04. Ocorre que o veículo penhorado, por ser muito antigo, não consta na Tabela FIPE.
05. Diante disso, o exequente buscou uma avaliação junto ao Mercado Livre, conhecido site de venda e negociação de veículos, a qual segue abaixo, demonstrando, assim, que o veículo penhorado está avaliado, atualmente, em cerca de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vejamos:



06. Assim sendo, requer o exequente que se proceda na intimação do executado acerca da penhora efetivada sob o veículo de sua propriedade, assim como, da avaliação ora juntada, devendo o Oficial de Justiça, ainda, proceder na busca e apreensão do bem em questão.
07. Pugna, assim, pelo deferimento do que explicitado.
- Termos Em Que,
Pede e Espera Deferimento.



Veranópolis/RS, 21 de Junho de 2022.

p.p. VINÍCIUS FELTRACO, Adv.
OAB/RS 48.779

p.p. LUCIO MARCO SOARES, Adv.
OAB/RS 50.984